



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4725

de 07 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPEZA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 127.868,80 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Recurso: 1715 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

10011339203300.021000 - FOMENTO À CULTURA - LC Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO		
10011339203300.021000-3.3.50.43.00.00.00 () - Subvenções Sociais.....	R\$	61.004,22
10011339203300.021000-3.3.60.45.00.00.00 () - Subvenções Econômicas.....	R\$	15.000,00
10011339203300.021000-3.3.90.45.00.00.00 () - Subvenções Econômicas.....	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	91.004,22

Recurso: 1716 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores Cultura

10011339203300.022000 - FOMENTO À CULTURA - LC Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO		
10011339203300.022000-3.3.50.43.00.00.00 () - Subvenções Sociais.....	R\$	26.864,58
10011339203300.022000-3.3.60.45.00.00.00 () - Subvenções Econômicas.....	R\$	5.000,00
10011339203300.022000-3.3.90.45.00.00.00 () - Subvenções Econômicas.....	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	36.864,58

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação dos recursos 1715 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 91.004,22 e 1716 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 36.864,58.

TOTAL R\$ **127.868,80**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de novembro de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF